

ATENÇÃO !

Todas as Unidades escolares que aparecem nos relatório Gerencias Censo Escolar –Módulo Situação do Aluno, deverão comprovar a situação apresentada por documentos ou fazer a correção no sistema. As Justificativas deverão ser em forma de Ofícios. No ofício constará o Número do Relatório e o nome do relatório, bem como o ID do aluno, nome do aluno, turma em 2011 e data de transferência/óbito, conforme o caso.

Segue recomendações quanto aos Relatórios:

Orientação: **verificar a situação do aluno, caso a situação apresentada esteja correta comprovar por documento, caso contrário proceder com a correção.**

Providência: **Enviar Ofício a Diretoria Regional de Ensino confirmando/justificando a situação e documentação que comprove o fato.**

RELATÓRIOS

Relatório 5 - [Relação de alunos transferidos no ensino fundamental e médio \(modalidade regular\) que foram admitidos após apenas como transferidos](#)

Relatório 6 - [Relação de alunos transferidos no ensino fundamental e médio \(modalidade regular\) que não foram admitidos após em nenhuma modalidade](#)

Relatório 9 - [Relação de alunos informados como falecidos](#)

Relatório 10 - [Relação de alunos admitidos após em escolas diferentes no mesmo estado](#)

Relatório 12 - [Relação de alunos admitidos após em etapas não equivalentes ou com mais de um nível de diferença da matrícula inicial](#)

OBS.: Caso haja algum aluno que não deveria estar informado no censo Escolar, a Escola deverá enviar a Justificativa do caso. (alunos que transferiram antes de 25 de maio de 2011/matricularam após essa data)

Alunos que entraram após 25 de Maio devem ser admitidos em “admitidos após” (após 25 de maio)

Para maiores detalhes, entre em contato conosco através do telefone (63) 3411 5022 ou 3411 5007, falar com Darci, Edilson ou Karla.

**Equipe Censitária
DRE ARAGUAÍNA**